



LEI Nº 2.638/2014

“Altera anexo I da Lei nº 2.290/2011 e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.290/2011, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: VI

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e veículos de transporte.
- b) Descrição analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza e rede de esgoto, retro escavadeira, carro plataformas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; comprimir com rolo compressor concha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no concerto de máquinas; lavras e discar terra com o equipamento adequado no preparo para o plantio. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 44,0 horas semanais
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto
- c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, D ou E.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 09 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.